

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAIRI

Estado da Bahia



2022

Processo de Pagamento - RESTOS A PAGAR - Nº 2

Data: 03/01/2022

Empenho - RESTOS A PAGAR - Nº: 5305

Credor: 26167 - MAIS SAUDE EQUIPAMENTOS LTDA



| | |
|--------------------|-----------|
| Valor Bruto R\$: | 31.867,00 |
| Valor Retido R\$: | 0,00 |
| Valor Líquido R\$: | 31.867,00 |

Despesa Extra-Orçamentária

Reduzido: 2116.30.14
Unidade: 3.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Ação: 2.116 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID 19
Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte: 14 - Transferencias de Recursos do SUS

| Nº Conta | Descrição Conta | Nº Agência | Banco | Nº Doc. | Valor |
|----------|-------------------|------------|----------------------------|---------|-----------|
| 24880-0 | FMS - CUSTEIO SUS | 09989-V | 001 - BANCO DO BRASIL S.A. | 61711 | 31.867,00 |



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAIRI

Rua Antonio Costa - Lapinha

CNPJ: 10.830.605/0001-63 - CEP: 44.630-000 - MAIRI - BA

ORDEN DE PAGAMENTO RP

PROCESSO ADM: 092-2021PA

EMPENHO: 5305 / 2021

Data do Empenho: 28/12/2021

TIPO DO EMPENHO: Ordinário/Normal

FORNECEDOR

Nome: **26167 - MAIS SAUDE EQUIPAMENTOS LTDA** Tipo Pessoa: Jurídica
Endereço: AV ADOLFO MOITINHO, 224 Complemento: TERREO
Bairro: CENTRO Cidade: IRECE Estado: BA
CNPJ: 07.643.672/0001-64 Insc. Estadual: CPF: RG:
Conta: Agência: Banco: -

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido: **2116.30.14 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

Unidade: 3.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - Saúde
Sub-Função: 122 - Administração Geral
Programa: 005 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS
Ação: 2.116 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID 19
Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte: 14 - Transferencias de Recursos do SUS
Sub-Elemento: 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO

| Modalidade: | Pregão presencial para registro de preço | Nº Lic.: | 003-2021PP | Saldo Anterior | Valor do Empenho | Saldo Atual |
|-------------|--|-----------|------------|----------------|------------------|-------------|
| Convênio: | - | Contrato: | - | 132.468,30 | 31.867,00 | 100.601,30 |
| Patrimônio: | - | | | | | |

HISTÓRICO

REFERE-SE A LIQUIDAÇÃO PARA ATENDER GASTOS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES E QUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S), DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS, EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 104-2021.

Data do Empenho: 28/12/2021

Data do Liquidação: 28/12/2021

Data do Pagamento: 03/01/2022

Trinta e um mil e oitocentos e sessenta e sete reais

Valor Bruto


31.867,00

Paga-se ao favorecido o valor de R\$ 31.867,00 (Trinta e um mil e oitocentos e sessenta e sete reais), proveniente desta nota. Em, 03/01/2022

O processo foi pago conforme a autorização. Em, 03/01/2022



SILVIA ALVES FERREIRA CARNEIRO
Secretária de Saúde
CPF : 001.653.695-90



AFONÇO SELÇO CARNEIRO
Secretário de Finanças
CPF : 263.953.555-20

IDENTIFICAÇÃO BANCÁRIA

| Nº Conta | Descrição Conta | Nº Agência | Banco | Nº Doc. | Valor |
|----------|-------------------|------------|----------------------------|---------|-----------|
| 24880-0 | FMS - CUSTEIO SUS | 09989-V | 001 - BANCO DO BRASIL S.A. | 61711 | 31.867,00 |

RECIBO

Recebemos da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAIRI a importância supra de R\$ 31.867,00 (Trinta e um mil e oitocentos e sessenta e sete reais), conforme especificação constante nesta ordem de pagamento, pela qual damos total quitação.

Pagamento efetuado através de Ordem.



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAIRI

Rua Antonio Costa - Lapinha

CNPJ: 10.830.605/0001-63 - CEP: 44.630-000 - MAIRI - BA

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

PROCESSO ADM: 092-2021PA

EMPENHO: 5305 / 2021 Data do Empenho: 28/12/2021 TIPO DO EMPENHO: Ordinário/Normal

| | | | | | |
|------------|--------------------------------------|-----------------|-------|----------|----|
| FORNECEDOR | | | | | |
| Nome: | 26167 - MAIS SAUDE EQUIPAMENTOS LTDA | Tipo Pessoa: | | Jurídica | |
| Endereço: | AV ADOLFO MOITINHO, 224 | Complemento: | | TERREO | |
| Bairro: | CENTRO | Cidade: | IRECE | Estado: | BA |
| CNPJ: | 07.643.672/0001-64 | Insc. Estadual: | | RG: | |
| Conta: | | Agência: | | Banco: | - |

| | |
|----------------------|--|
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | |
| Reduzido: | 2116.30.14 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR |
| Unidade: | 3.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE |
| Função: | 10 - Saúde |
| Sub-Função: | 122 - Administração Geral |
| Programa: | 005 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS |
| Ação: | 2.116 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID 19 |
| Elemento: | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo |
| Fonte: | 14 - Transferencias de Recursos do SUS |
| Sub-Elemento: | 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO |

| | | | | | | |
|-------------|--|-----------|------------|----------------|------------------|-------------|
| Modalidade: | Pregão presencial para registro de preço | Nº Lic.: | 003-2021PP | Saldo Anterior | Valor do Empenho | Saldo Atual |
| Convênio: | | Contrato: | | 31.867,00 | 31.867,00 | 0,00 |
| Patrimônio: | - | | | | | |

HISTÓRICO
 REFERE-SE A LIQUIDAÇÃO PARA ATENDER GASTOS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES E QUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S), DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS, EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 104-2021.



Data do Empenho: 28/12/2021 Data do Liquidação: 28/12/2021

| RETENÇÕES | | |
|--|-----------|-------------------------|
| Código | Descrição | Valor |
| | | |
| ## Trinta e um mil e oitocentos e sessenta e sete reais ## | | Valor Retido 0,00 |
| | | Valor Líquido 31.867,00 |

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

| NOTA FISCAL | Data Emissão | Número | Série | Sub-Série | Data Validade | Valor R\$ |
|-------------|--------------|--------|-------|-----------|---------------|-----------|
| | 28/12/2021 | 316 | 1 | | 24/12/2021 | 31.867,00 |

| DESDOBRAMENTOS (PCASP) | | |
|--------------------------|--|-----------|
| Código | Descrição | Valor R\$ |
| 33111990 | LIQUIDAÇÃO OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | 31.867,00 |

| | |
|---|---|
| Declaro que os materiais foram recebidos e/ou serviços prestados em 28/12/2021.  _____ SILVIA ALVES FERREIRA CARNEIRO Secretária de Saúde CPF : 001.653.695-90 | Declaro que a despesa relativa a nota de empenho supra está liquidada em 28/12/2021, podendo efetuar o pagamento.  _____ AFONSO SELÇO CARNEIRO Secretário de Finanças CPF : 263.953.555-20 |
|---|---|



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAIRI

Rua Antonio Costa - Lapinha

CNPJ: 10.830.605/0001-63 - CEP: 44.630-000 - MAIRI - BA

NOTA DE EMPENHO

PROCESSO ADM: 092-2021PA

EMPENHO: 5305 / 2021 Data do Empenho: 28/12/2021 TIPO DO EMPENHO: Ordinário/Normal

| | | | | | |
|-----------------------------------|-----------------|---|--|-----------------------|--|
| FORNECEDOR | | Nome: 26167 - MAIS SAUDE EQUIPAMENTOS LTDA | | Tipo Pessoa: Jurídica | |
| Endereço: AV ADOLFO MOITINHO, 224 | | Complemento: TERREO | | Estado: BA | |
| Bairro: CENTRO | Cidade: IRECE | CPF: | | RG: | |
| CNPJ: 07.643.672/0001-64 | Insc. Estadual: | Banco: - | | | |
| Conta: | Agência: | | | | |

| | |
|----------------------|--|
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | |
| Reduzido: | 2116.30.14 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR |
| Unidade: | 3.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE |
| Função: | 10 - Saúde |
| Sub-Função: | 122 - Administração Geral |
| Programa: | 005 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS |
| Ação: | 2.116 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID 19 |
| Elemento: | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo |
| Fonte: | 14 - Transferencias de Recursos do SUS |
| Sub-Elemento: | 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO |

| | | | | |
|--|---------------------|----------------|------------------|-------------|
| Modalidade: Pregão presencial para registro de preço | Nº Lic.: 003-2021PP | Saldo Anterior | Valor do Empenho | Saldo Atual |
| Convênio: | Contrato: | 31.867,00 | 31.867,00 | 0,00 |
| Patrimônio: - | | | | |

HISTÓRICO

REFERE-SE A PROVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER GASTOS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES E QUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S), DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS, EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 104-2021.

| Nº Ordem | Especificação (Item) | Unidade | Quant. | Valor Unitário | Valor Total |
|----------|------------------------|---------|--------|----------------|-------------|
| - | - | | | | |

Trinta e um mil e oitocentos e sessenta e sete reais ## 31.867,00

| | |
|---|--|
| <p>Autorizo o empenho da despesa supra mencionada em 28/12/2021.</p> <p style="text-align: center;"></p> <p style="text-align: center;">_____ SILVIA ALVES FERREIRA CARNEIRO Secretária de Saúde CPF : 001.653.695-90</p> | <p>Declaro que a importância supra foi deduzida do crédito próprio em 28/12/2021</p> <p style="text-align: center;"></p> <p style="text-align: center;">_____ GEOVANSIA PEREIRA RIOS Gerente Geral de Contabilidade CPF : 012.732.175-60</p> |
|---|--|

Recebemos de MAIS SAUDE EQUIPAMENTOS LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 28/12/2021 Dest/Rem: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAIRI Valor Total: 31.867,00

NF-e
Nº 000.000.316
Série 001

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

MAIS SAUDE EQUIPAMENTOS LTDA

AV. ADOLFO MOITINHO, 224 - CENTRO - IRECE - BA - CEP: 44900-000
Fone: (74)3641-2805

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº 000.000.316
SÉRIE 001
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
2921 1207 6436 7200 0164 5500 1000 0003 1610 0000 3174

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **VENDA SUBSTIT. DENTRO DO ESTADO**

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: **129210325990833 29/12/2021 09:58:00**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: **137702794** INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: CNPJ: **07.643.672/0001-64**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAIRI** CNPJ / CPF: **10.830.605/0001-63** DATA DA EMISSÃO: **28/12/2021**

ENDEREÇO: **R ANTONIO COSTA, S N** BAIRRO DISTRITO: **LAPINHA** CEP: **44630-000** DATA DA SAÍDA: **28/12/2021**

MUNICÍPIO: **MAIRI** UF: **BA** TELEFONE / FAX: INSCRIÇÃO ESTADUAL: HORA DA SAÍDA:

FATURA

DADOS DA FATURA: Número: 00000316 - Valor Original: R\$ 31.867,00 - Valor Desconto: R\$ 0,00 - Valor Líquido: R\$ 31.867,00

DUPLICATAS

Número: 001
Vencimento: 27/01/2022
Valor: R\$ 31.867,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

| | | | | | |
|-------------------------|-----------------|--------------------------------|----------------------------|--------------------|--------------------------|
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. | VALOR DO ICMS SUBST. | V. APROX. TRIBUTUS | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.044,75 (34,66%) | 31.867,00 |
| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 31.867,00 |

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL: FRETE POR CONTA: **9 - SEM FRETE** CÓDIGO ANTT: PLACA DO VEÍCULO: UF: CNPJ / CPF:

ENDEREÇO: MUNICÍPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:

QUANTIDADE ESPÉCIE MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

| CÓDIGO PRODUTO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM/SH | CSOSN | CFOP | UNID. | QTDE. | VALOR UNITÁRIO | VALOR DESCONTO | VALOR LÍQUIDO | BASE DE CÁLC. ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALÍQ. % ICMS | ALÍQ. % IPI |
|----------------|---|----------|-------|------|-------|----------|----------------|----------------|---------------|--------------------|------------|-----------|--------------|-------------|
| 0000000001182 | MASCARA KN95 BRANCA | 90200010 | 0103 | 5102 | UN | 100,00 | 1,3000 | 0,00 | 130,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 0000000001605 | PAPEL GRAU CIRURGICO 25CM X100 M | 48043990 | 0103 | 5102 | UN | 30,00 | 102,0000 | 0,00 | 3.060,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 0000000001657 | SCALP INFUSAO 21G SOLIDOR | 90183929 | 0102 | 5102 | UN | 300,00 | 0,2800 | 0,00 | 84,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 0000000001658 | SCALP INFUSAO 23 G SOLIDOR | 90183929 | 0102 | 5102 | UN | 300,00 | 0,2600 | 0,00 | 78,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 0000000001659 | SCALP INFUSAO 25G SOLIDOR | 90183929 | 0102 | 5102 | UN | 300,00 | 0,2800 | 0,00 | 84,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 0000000000702 | SONDA DE FOLEY 2 VIAS 20 SOLIDOR | 90183921 | 0102 | 5102 | UN | 200,00 | 3,4500 | 0,00 | 690,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 0000000001656 | SONDA DE FOLEY 2 VIAS 22 SOLIDOR | 90183921 | 0102 | 5102 | UN | 200,00 | 3,1100 | 0,00 | 622,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 0000000000701 | SONDA DE FOLEY 2 VIAS 16 SOLIDOR SONDAS | 90183921 | 0102 | 5102 | UN | 200,00 | 3,1100 | 0,00 | 622,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 0000000001655 | SONDA DE FOLEY 2 VIAS 18 SOLIDOR | 90183921 | 0102 | 5102 | UN | 200,00 | 3,1100 | 0,00 | 622,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 0000000001654 | SERINGA DESC 1ML S/ AGULHA | 90183119 | 0102 | 5102 | UN | 5.000,00 | 0,2000 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 0000000001661 | SERINGA DESC 3ML S/ AGULHA | 90183119 | 0102 | 5102 | UN | 5.000,00 | 0,2200 | 0,00 | 1.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 0000000001649 | AGULHA DESC 20X5,5 C/100 SOLIDOR | 90183219 | 0102 | 5102 | CX | 50,00 | 11,5000 | 0,00 | 575,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 0000000001559 | LUVA DE PROCEDIMENTO TAM G | 40151900 | 0500 | 5405 | CX | 300,00 | 29,0000 | 0,00 | 8.700,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 0000000001560 | LUVA DE PROCEDIMENTO TAM M | 40151900 | 0500 | 5405 | CX | 200,00 | 29,0000 | 0,00 | 5.800,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 0000000001561 | LUVA DE PROCEDIMENTO TAM P | 40151900 | 0500 | 5405 | CX | 300,00 | 29,0000 | 0,00 | 8.700,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI. Não Permite Aproveitamento de Crédito de ICMS Nos termos do inciso III do Prg.4 do Art.23 da LC 123/2006. Val. Aprox. Impostos em reais: 11044,75(34,66 percento) Fontc: IBPT

RESERVADO A SÍGNE

Assinatura: **Wilton Silva Maia**
Contas Médicas
Decreto nº 0472021

ATESTO QUE OS MATERIAIS FORAM RECEBIDOS E/OU SERVIÇOS FORAM PRESTADOS

Secretário (A)



21/12/2021

005368689

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 005368689**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 21/12/2021, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

MAIS SAUDE EQUIPAMENTOS LTDA, portador do CNPJ: 07.643.672/0001-64, estabelecida na AVENIDA ADOLFO MOITINHO, Nº 224, TERREC, centro, CEP: 44000-000, Itaca - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, terça-feira, 21 de dezembro de 2021.

PEDIDO Nº: **005368689**




MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MAIS SAUDE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 07.643.672/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:17:37 do dia 22/10/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/04/2022.

Código de controle da certidão: **1B91.3AF6.94D0.1EA2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAIS SAUDE EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.643.672/0001-64

Certidão n°: 33151464/2021

Expedição: 08/10/2021, às 11:26:17

Validade: 05/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAIS SAUDE EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.643.672/0001-64**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MAIS SAUDE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 07.643.672/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:18:46 do dia 08/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/04/2022.

Código de controle da certidão: **4BB5 8D8E F765 AA27**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20214522591**

| | |
|-------------------------------------|---------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | |
| MAIS SAUDE EQUIPAMENTOS LTDA | |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL | CNPJ |
| 137.702.794 | 07.643.672/0001-64 |

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 03/11/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.643.672/0001-64
Razão Social: MAIS SAUDE EQUIPAMENTOS LTDA
Endereço: AV ADOLFO MOITINHO 224 TERREO / CENTRO / IRECE / BA / 44900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/12/2021 a 16/01/2022

Certificação Número: 2021121801141633648150

Informação obtida em 29/12/2021 15:57:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE IRECÊ
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Data Impressão: 06/11/2021

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 00003007/2021

Emissão: 06/11/2021

Validade: 04/02/2022

MAIS SAUDE EQUIPAMENTOS LTDA - ME

CGA: 000.004.613/001-04

CNPJ: 07.643.672/0001-64

CNAE: 4645-1/01

AVN ADOLFO MOITINHO , 224

COMÉRCIO

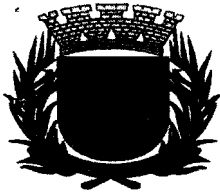
CENTRO

44.900-000 - IRECÊ , BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI

C.N.P.J.: 14.212.872/0001-28

PRAÇA J. J. SEABRA, 138, CENTRO, Mairi - BA

CEP 44630-000 - Fone: (74) 3632-2110 - www.mairi.ga.bov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2021

PREGÃO PRESENCIAL: 003-2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2021

Objeto: **Registro de preços para futura e provável contratação de pessoa jurídica para fornecimento, de forma parcelada, de materiais medico hospitalar e equipamentos de proteção individual (EPI'S) para utilização dos profissionais de saúde em atendimento de pacientes nas unidades e serviços de saúde do Município de Mairi-BA**

Ao(s) vinte e sete dia(s) do mês de Dezembro do ano de 2021, as partes a seguir elencadas, com integral observância das normas pertinentes e respectivas atualizações, das condições estabelecidas pelo Instrumento Convocatório e seus anexos, FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP, conforme condições, especificações e PREÇOS REGISTRADOS da(s) respectiva(s) proposta(s) apresentada(s), classificada(s), aceita(s)/negociada(s) no certame do Pregão Presencial Nº 003-2021 realizado em 22/11/2021, conforme as cláusulas e condições conforme segue:

ÓRGÃO GERENCIADOR

O **MUNICÍPIO DE MAIRI, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ nº 14.212.872/0001-28, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na(o) PRAÇA J. J. SEABRA, 138, CENTRO, Mairi - BA, , na qualidade e ora designado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, representado neste ato pelo seu Ordenador de Despesas, **Sr. JOSÉ BONIFÁCIO PEREIRA DA SILVA**, portador do CPF nº 278.074.285-20 e RG nº 0229486940 , ora denominado **AUTORIDADE COMPETENTE**.

DETENTORA/FORNECEDORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MAIS SAUDE EQUIPAMENTOS LTDA - ME, situada no(a) Avenida Adolfo Moitinho, 224, Centro, Cidade de Irecê - BA, inscrita no CNPJ sob o nº 07643672000164, daqui por diante denominada **FORNECEDOR**, neste ato representado por seu Administradora, Sr(a) Cátia Erica Costa Martins, portador(a) da Carteira de Identidade nº 0309384060, inscrito no CPF nº 880.157.265-49, Brasileiro(a), maior, Empresária, residente e domiciliado(a), no(a) Rua Jovita da Silva Dourado, 75, Caraíbas II, Cidade de Irecê - BA

DO FUNDAMENTO LEGAL

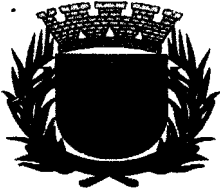
A presente Ata de Registro de Preços decorre da Homologação do Pregão Presencial nº 003-2021, através de seu respectivo gestor, em 27/12/2021, tudo constante no Processo Licitatório nº 092/2021, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual, pelas condições estabelecidas no Instrumento Convocatório do referido Pregão, com base no disposto na Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto nº 3.555, de 08.08.2000, do Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, Decreto Municipal nº 155/2013 de 24 de Janeiro de 2013, Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, Lei Complementar 147, de 07.07.2014 e subsidiariamente, Decreto Federal nº 8.538, de 06.10.2015, e, demais normas pertinentes e respectivas atualizações.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando à contratação de empresas para **Registro de preços para futura e provável contratação de pessoa jurídica para fornecimento, de forma parcelada, de materiais medico hospitalar e equipamentos de proteção individual (EPI'S) para utilização dos profissionais de saúde em atendimento de pacientes nas unidades e serviços de saúde do Município de Mairi-BA**, conforme as especificações contidas no Edital, no Termo de Referência (Anexo I) e na Proposta de Preços (Anexo II), para o posterior atendimento aos Órgãos da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Esta Ata de Registro de Preços é documento vinculativo, de caráter obrigacional, com efeito de compromisso de prestação de serviço/fornecimento, para futura contratação, nos termos definidos no Termo de Referência (Anexo I).



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI

C.N.P.J.: 14.212.872/0001-28

PRAÇA J. J. SEABRA, 138, CENTRO, Mairi - BA

CEP 44630-000 - Fone: (74) 3632-2110 - www.mairi.ga.bov.br

§ 1º - O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado por todas as secretarias e órgãos do município.

§ 2º - A contratação com o fornecedor registrado não é obrigatória e será realizada de acordo com a necessidade do ÓRGÃO GERENCIADOR e dos ÓRGÃOS PARTICIPANTES e de acordo com a cláusula quarta.

§ 3º - A lavratura desta Ata de Registro de Preços não obriga a contratação dos serviços registrados, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto da contratação, sendo assegurada preferência ao FORNECEDOR registrado em igualdade de condições.

§ 4º - O extrato da Ata de Registro de Preços, com a indicação dos preços registrados e dos fornecedores será divulgada no Diário Oficial do Município e ficará disponibilizada durante a sua vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DEMAIS ORGÃOS

3.1 O ÓRGÃO GERENCIADOR desta Ata de Registro de Preços é o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI

§ 1º - São ÓRGÃOS PARTICIPANTES todos os órgãos, secretarias e suas unidades do Município de Mairi - BA

§ 2º A Ata de Registro de Preços poderá ser aderida por qualquer Órgão ou Entidades do Estado, que não tenham participado do certame licitatório, ora denominados ÓRGÃOS ADERENTES.

CLÁUSULA QUARTA: DO QUANTITATIVO

4.1 - As quantidades estimadas para a contratação estão registradas no Apenso 1 - Consolidação das Informações da Ata de Registro de Preços.

§ 1º - As quantidades são meramente estimativas, e não implicam em obrigatoriedade de contratação pelo Órgão Gerenciador e pelos Órgãos Participantes durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

§ 2º - A quantidade decorrente da contratação pelos ÓRGÃOS ADERENTES não ultrapassará, na totalidade, ao dobro de cada item da Ata de Registro de Preços e nem poderá exceder, por ÓRGÃO ADERENTE, a cem por cento do quantitativo de cada item desta licitação, registrados na Ata de Registros de Preços para o ÓRGÃO GERENCIADOR e ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

§ 3º - É vedada a realização de acréscimos nos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: DOS LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 - Os serviços e/ou fornecimento serão realizados nos endereços previstos na Ordem de Fornecimento – OF ou na Nota de Empenho.

CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO

6.1 - O preço unitário de cada item registrado é o constante da Proposta de Preços, cujos valores estão reunidos no Apenso 1 - Consolidação das Informações, desta Ata de Registro de Preços.

§ 1º - O preço unitário de cada item engloba todas as despesas relativas ao Objeto do Contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais, financeiras, frete, transporte e quaisquer outras necessárias ao cumprimento objeto desta Licitação, salvo expressa previsão legal. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

§ 2º - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou materiais registrados, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do caput do art. 65, da Lei Federal nº 8.666 /93.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI

C.N.P.J.: 14.212.872/0001-28

PRAÇA J. J. SEABRA, 138, CENTRO, Mairi - BA

CEP 44630-000 - Fone: (74) 3632-2110 - www.mairi.ga.bov.br

§ 3º - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 4º - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade prevista em Lei.

§ 5º - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

§ 6º - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

- a) Liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os licitantes remanescentes, para assegurar igual oportunidade de negociação.

§ 7º - Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação, parcial ou integral, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze), mes(es) contado(s) a partir de 27/12/2021, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no D.O.M.

CLÁUSULA OITAVA: RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1 - Os recursos necessários para as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da Natureza da Despesa e do Programa de Trabalho próprios do ÓRGÃO GERENCIADOR e ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

CLÁUSULA OITAVA: RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1 - Compete ao ÓRGÃO GERENCIADOR e aos ÓRGÃOS PARTICIPANTES promover as ações necessárias para as suas próprias contratações, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

§ 1º - A contratação será formalizada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou ÓRGÃOS PARTICIPANTES, mediante emissão e recebimento pela PROMITENTE FORNECEDORA da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento) de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município do objeto acima descrito.

§ 2º - O ÓRGÃO GERENCIADOR e os ÓRGÃOS PARTICIPANTES deverão verificar a manutenção das condições de habilitação do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 - Executado o contrato, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei nº 8.666/93, dispensado o recebimento provisório nas hipóteses revistas no art. 74 da mesma Lei.

§ 1º - As condições de fornecimento devem ser executadas fielmente, de acordo com os termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência (Anexo I) e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

§ 2º - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante(s) do CONTRATANTE especialmente designado(s) pelo órgão contratante conforme ato de nomeação.

§ 3º - O recebimento provisório ou definitivo do objeto do Contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução do Contrato.

§ 4º - Os serviços e os produtos cujos padrões de qualidade e desempenho estejam em desacordo com a especificação do Edital



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI

C.N.P.J.: 14.212.872/0001-28

PRAÇA J. J. SEABRA, 138, CENTRO, Mairi - BA

CEP 44630-000 - Fone: (74) 3632-2110 - www.mairi.ga.bov.br

e do Termo de Referência (Anexo I) serão recusados pelo responsável pela execução e fiscalização do contrato, que anotará em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 05 (cinco) dias, para ratificação.

§ 5º - O fornecedor declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

§ 6º - A instituição e a atuação da fiscalização não exclui ou atenua a responsabilidade do fornecedor, nem o exime de manter fiscalização própria.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1- Os pagamentos serão realizados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e ÓRGÃOS PARTICIPANTES, de acordo com as contratações realizadas por cada um deles, que considere a quantidade e o valor dos itens.

§ 1º - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do produto, mediante apresentação de nota fiscal, conferência pelo fiscal do contrato e emissão de atestado de recebimento definitivo dos produtos.

§ 2º - Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

§ 3º - Além da nota fiscal-e a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

- a) Regularidade com o FGTS (CRF);
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e à Seguridade Social). Alterada pela Portaria n.º 443 do Ministério da Fazenda;
- c) Prova de regularidade referente aos tributos Estaduais e Municipais, sendo o último da sede da licitante;
- d) Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas - CNDT, comprovando a de inexistência de débitos inadimplimentos perante a Justiça do Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

12.1 - Constituem obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR e ÓRGÃOS PARTICIPANTES, na qualidade de Contratantes:

- a) Efetuar os pagamentos devidos ao Fornecedor, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e na Cláusula Décima Primeira desta Ata de Registro de Preços;
- b) Entregar ao Fornecedor documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente contrato;
- c) Exercer a fiscalização da execução do objeto;
- d) Receber provisória e definitivamente o objeto, nas formas definidas no Edital e no Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO ÓRGÃO GERENCIADOR

13.1 - Constituem obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando ainda aquelas contidas no Termo de Referência (Anexo I):

- a) Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- b) Acompanhar constantemente a flutuação dos preços no mercado de modo a manter a vantajosidade;
- c) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados; e
- d) Gerir os pedidos de adesão dos órgãos e entidades não participantes da Ata de Registro de Preços e orientar os procedimentos dos ÓRGÃOS ADERENTES.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

14.1 - Constituem obrigações do Fornecedor, considerando ainda aquelas contidas no Termo de Referência (Anexo I):



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI

C.N.P.J.: 14.212.872/0001-28

PRAÇA J. J. SEABRA, 138, CENTRO, Mairi - BA

CEP 44630-000 - Fone: (74) 3632-2110 - www.mairi.ga.bov.br

- a) Entregar os bens, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados, de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Pregão; Termo de Referência (Anexo I); Proposta de Preços (Anexo II); e no Apenso 1 - Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços.
- b) Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como: tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;
- c) Manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto do contrato;
- d) Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
- f) Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros.

Parágrafo Único: Não será admitida justificativa de atraso no fornecimento dos produtos adquiridos que tenha como fundamento o não cumprimento da sua entrega pelos fornecedores do licitante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA RESPONSABILIDADE

15.1 - O Fornecedor é responsável por danos causados ao órgão contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

16.1 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) Forem descumpridas as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não for assinar instrumento contratual no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

Parágrafo Único: O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b" e "d" da cláusula anterior será formalizado por despacho do ÓRGÃO GERENCIADOR, assegurado o contraditório e a ampla e prévia defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1 - O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados nas seguintes hipóteses:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

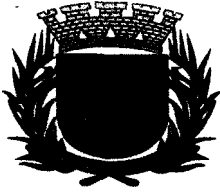
17.1.1 - A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com por e-mail, por ofício ou ato administrativo do órgão competente, Aviso de Recebimento (AR), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

17.1.2 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO ADERENTE

18.1 - O ÓRGÃO ADERENTE poderá, mediante prévia anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que devidamente comprovada a vantagem em sua utilização por meio da realização de pesquisa de mercado, aderir a Ata de Registro de Preços.

§ 1º - O ÓRGÃO GERENCIADOR só poderá autorizar as adesões por ÓRGÃO ADERENTE após transcorrido metade do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e realizada a primeira contratação por ÓRGÃO PARTICIPANTE.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI

C.N.P.J.: 14.212.872/0001-28

PRAÇA J. J. SEABRA, 138, CENTRO, Mairi - BA

CEP 44630-000 - Fone: (74) 3632-2110 - www.mairi.ga.bov.br

§ 2º - O fornecedor beneficiário não está obrigado a aceitar o fornecimento decorrente da adesão pelo ÓRGÃO ADERENTE.

§ 3º - Desde que o fornecimento objeto da adesão não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o ÓRGÃO GERENCIADOR e ÓRGÃOS PARTICIPANTES, o fornecedor poderá contratar com o ÓRGÃO ADERENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

19.1 - A inexecução dos serviços, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa;
- c) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração; e
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

§ 1º - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação;
- b) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- c) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% (meio por cento) sobre o valor atualizado do contrato;
- d) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 3 (três) anos e multa de 8% (oito por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- e) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato;
- f) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato.

§ 2º - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

§ 3º - Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

20.1 - Os preços registrados, durante a vigência da ARP, serão fixos e irreeajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, podendo ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

20.2 - Cabe ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como observadas as disposições contidas nos art. 18 e 19 do Decreto nº 7.892/2013.

20.3 - A(s) Detentora(s) do Registro de Preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o reequilíbrio do preço vigente, através de solicitação formal ao Órgão Gerenciador, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços do fabricante, notas fiscais de aquisição de produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos pertinentes que tenham o mesmo efeito.

20.4 - O reequilíbrio financeiro não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI

C.N.P.J.: 14.212.872/0001-28

PRAÇA J. J. SEABRA, 138, CENTRO, Mairi - BA

CEP 44630-000 - Fone: (74) 3632-2110 - www.mairi.ga.bov.br

20.5 - Independentemente do que trata o subitem 20.3 o Órgão Gerenciador efetuará o monitoramento dos preços praticados no mercado nacional/regional, e em casos de preços superiores, poderá convocar a Detentora para adequar o preço, sendo que o novo preço a ser fixado será validado mediante ato firmado entre as partes a partir da publicação do referido ato.

20.6 - Para fins de que trata este item, considerar-se-á preço de mercado aquele apurado por meio de média aritmética entre os preços pesquisados dentre, no mínimo, três empresas do ramo, preferencialmente desta cidade; ou aquele preço oficialmente tabelado por órgão competente.

20.7 - Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

20.8 - Ainda que comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a ARP e iniciar outro procedimento licitatório.

20.9 - Deverão ser observadas ainda, as disposições contidas nos art. 18 e 19 do Decreto nº 7.892/2013.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

21.1- O fornecedor registrado deverá manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições exigidas na licitação, inclusive as referentes à habilitação e às condições de participação

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: DO FORO DE ELEIÇÃO

21.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Mairi/BA para dirimir qualquer litígio decorrente da presente Ata de Registro de Preços que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo.

Mairi - BA, 27 de Dezembro de 2021.

Assinaturas:

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MUNICÍPIO DE MAIRI - BA
JOSÉ BONIFÁCIO PEREIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas

Documento assinado digitalmente

FORNECEDOR:

gov.br

Cátia Erica Costa Martins
Data: 29/12/2021 16:23:07-0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>

MAIS SAUDE EQUIPAMENTOS LTDA - ME
Cátia Erica Costa Martins
Administradora

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI

C.N.P.J.: 14.212.872/0001-28

PRAÇA J. J. SEABRA, 138, CENTRO, Mairi - BA

CEP 44630-000 - Fone: (74) 3632-2110 - www.mairi.ga.bov.br

Apenso 1 - Consolidação das Informações da Ata de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 104/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MAIRI - BA

OBJETO: Registro de preços para futura e provável contratação de pessoa jurídica para fornecimento, de forma parcelada, de materiais médico hospitalar e equipamentos de proteção individual (EPI'S) para utilização dos profissionais de saúde em atendimento de pacientes nas unidades e serviços de saúde do Município de Mairi-BA

FORNECEDOR: MAIS SAUDE EQUIPAMENTOS LTDA - ME - CNPJ: 07643672000164

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | UND. | VL. REGISTRADOS | | MARCA |
|------|--|-----------|---------|-----------------|-----------|-----------|
| | | | | UNITÁRIO | TOTAL | |
| 1 | AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5 - DESCARTÁVEL, ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICA, CANULA EM ACO INOX, CILINDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADA, RIGIDA E CENTRALIZA, CANHAO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHAO. CAIXA C/100 UNIDADES. | 200,00 | CAIXA | 11,50 | 2.300,00 | SOLIDOR |
| 2 | AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 6 - DESCARTÁVEL, ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICA, CANULA EM ACO INOX, CILINDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADA, RIGIDA E CENTRALIZA, CANHAO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHAO. CAIXA C/100 UNIDADES. | 200,00 | CAIXA | 10,95 | 2.190,00 | SOLIDOR |
| 3 | ALGODÃO HIDRÓFILO EM PCT 500 G - 100% ALGODÃO, ALVEJADO, INSENTO DE IMPUREZAS, INODORO E INSÍPIDO, ROLOS COM MANTA FINA COM ESPESURA UNIFORME, CAMADAS SOBREPOSTAS REGULARMENTE, COMPACTO, ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, BOA ABSORÇÃO, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO EMBALAGEM: ROLO COM 500 G EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | 500,00 | UNIDADE | 13,10 | 6.550,00 | NATHY |
| 4 | ALMOTOLIA 500 ML TRANSPARENTE - FRASCO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAR SOLUÇÃO, NA COR BRANCO TRANSPARENTE, COM TAMPA DE ROSCA PARA VEDAÇÃO, PROTETOR DA TAMPA CONJUGADO, CAPACIDADE PARA 250 ML. | 600,00 | UNIDADE | 3,98 | 2.388,00 | J.PROLAB |
| 5 | ATADURA CREPOM 10 CM C/ 13 FIOS - 100% ALGODÃO, COM DIMENSÕES DE | 60.000,00 | UNIDADE | 0,62 | 37.200,00 | BIOTEXTIL |



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI

C.N.P.J.: 14.212.872/0001-28

PRAÇA J. J. SEABRA, 138, CENTRO, Mairi - BA

CEP 44630-000 - Fone: (74) 3632-2110 - www.mairi.ga.bov.br

10CM DE LARGURA X 1,80M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, COM 26,0 GRAMAS, ENROLADA EM SI MESMA, COM FIO RETORCIDO OU SINGELO, COM PROPRIEDADES ELASTICAS NO SENTIDO LONGITUDINAL, NAO ESTERIL, ATOXICA, APARENCIA UNIFORME, SEM RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS, SEM EMENDAS, SEM MANCHAS E QUALQUER OUTRO TIPO DE DEFEITO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, DEVE CONTER DE MANEIRA LEGIVEL FIXADA EM SEU CORPO NOME E MARCA DO PRODUTO, NUMERO DE FIOS POR CM, COMPOSICAO, IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE, NOME DO TECNICO RESPONSÁVEL E NUMERO DE INSCRICAO, NUMERO DE INSENCAO DO REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE, CONFORME RESOLUCAO RDC Nº 185 DA ANVISA, RESOLUCAO Nº 02 DE 31/12/2001 DO CONMETRO, PORTARIA Nº. 157 DO INMETRO E NBR 14056.

| | | | | | | |
|---|---|-----------|---------|------|-----------|-----------|
| 6 | ATADURA CREPOM 15 CM C/ 13 FIOS - TIPO I, 100% ALGODAO, COM DIMENSOES DE 15CM DE LARGURA X 1,80M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, COM 32,7 GRAMAS, ENROLADA EM SI MESMA, COM FIO RETORCIDO OU SINGELO, COM PROPRIEDADES ELASTICAS NO SENTIDO LONGITUDINAL, NAO ESTERIL, ATOXICA, APARENCIA UNIFORME, SEM RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS, SEM EMENDAS, SEM MANCHAS E QUALQUER OUTRO TIPO DE DEFEITO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, DEVE CONTER DE MANEIRA LEGIVEL FIXADA EM SEU CORPO NOME E MARCA DO PRODUTO, NUMERO DE FIOS POR CM, COMPOSICAO, IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE, NOME DO TECNICO RESPONSÁVEL E NUMERO DE INSCRICAO, NUMERO DE INSENCAO DO REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE, CONFORME RESOLUCAO RDC Nº 185 DA ANVISA, RESOLUCAO Nº 02 DE 31/12/2001 DO CONMETRO, PORTARIA Nº. 157 DO INMETRO E NBR 14056. | 60.000,00 | UNIDADE | 0,93 | 55.800,00 | BIOTEXTIL |
| 7 | ATADURA CREPOM 20 CM C/ 13 FIOS - TIPO I, 100% ALGODAO, COM DIMENSOES DE 20CM DE LARGURA X 1,80M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, COM 42,8 GRAMAS, ENROLADA EM SI MESMA, COM FIO RETORCIDO OU SINGELO, COM PROPRIEDADES ELASTICAS NO SENTIDO LONGITUDINAL, NAO ESTERIL, ATOXICA, APARENCIA | 60.000,00 | UNIDADE | 1,13 | 67.800,00 | BIOTEXTIL |



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI

C.N.P.J.: 14.212.872/0001-28

PRAÇA J. J. SEABRA, 138, CENTRO, Mairi - BA

CEP 44630-000 - Fone: (74) 3632-2110 - www.mairi.ga.bov.br

UNIFORME, SEM RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS, SEM EMENDAS, SEM MANCHAS E QUALQUER OUTRO TIPO DE DEFEITO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, DEVE CONTER DE MANEIRA LEGÍVEL FIXADA EM SEU CORPO NOME E MARCA DO PRODUTO, NÚMERO DE FIOS POR CM, COMPOSIÇÃO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL E NÚMERO DE INSCRIÇÃO, NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 185 DA ANVISA, RESOLUÇÃO Nº 02 DE 31/12/2001 DO CONMETRO, PORTARIA Nº. 157 DO INMETRO E NBR 14056. PACOTE C/12 UNIDADES.

| | | | | | | |
|----|---|----------|---------|-------|-----------|------------|
| 8 | AVENTAL DESCARTÁVEL C/ MANGA - USO LABORATORIAL, DESCARTÁVEL, MANGAS LONGAS, FORMADO POR 3 (TRES) CAMADAS 100% POLIPROPILENO, ABERTURA PARA AS COSTAS, DECOTE RENTE AO PESCOCO, TIRAS PARA AMARRAR NAS COSTAS, PERMEÁVEL AO AR E IMPERMEÁVEL A FLUIDOS CORPÓREOS E LÍQUIDO EM GERAL, TAMANHO: 4 CM ABAIXO DO JOELHO, COR BRANCA, GRAMATURA 50 GR/M2. PACOTE C/ 10 UNIDADES. | 1.000,00 | PACOTE | 47,25 | 47.250,00 | MEDIX |
| 9 | BOLSA COLETORA DE URINA - SISTEMA FECHADO, DESCARTÁVEL, PARA ARMAZENAGEM E DESCARTE DE GRANDES VOLUMES DE SECREÇÃO (ATE 2 LITROS), SEM SISTEMA ANTI-TRANSBORDAMENTO. | 1.500,00 | UNIDADE | 4,27 | 6.405,00 | SOLIDOR |
| 10 | BOLSA DE COLOSTOMIA - CONVEXA, ADULTO, PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA, SISTEMA DE DUAS PEÇAS, DRENAVEL, COM OU SEM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO MACIO, ANTIDODOR, OPACA OU TRANSPARENTE, COM TELA PROTETORA PERIESTOMAL COMPOSTA POR RESINA SINTÉTICA OU MISTA, RECORTÁVEL, COM DIÂMETRO ATÉ 60/62MM, COM OU SEM ADESIVO MICROPOROSO, COM PRESILHA MOLDAVEL E SEGURA, ARTIGO MÉDICO-HOSPITALAR COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE EMBALAGEM: COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO. | 200,00 | UNIDADE | 13,15 | 2.630,00 | CONVATEC |
| 11 | BORRIFADOR MANUAL, EM PLÁSTICO, BICO PULVERIZADOR COM JATO REGULÁVEL, CAPACIDADE DE 500 ML. | 400,00 | UNIDADE | 5,80 | 2.320,00 | NOBRE |
| 12 | CAIXA COLETORA DE MAT. PERF. CORTANTE C/ 13LT, COLETORA, PARA MATERIAIS | 500,00 | UNIDADE | 5,80 | 2.900,00 | DESCARPACK |



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI

C.N.P.J.: 14.212.872/0001-28

PRAÇA J. J. SEABRA, 138, CENTRO, Mairi - BA

CEP 44630-000 - Fone: (74) 3632-2110 - www.mairi.ga.bov.br

PERFUROCORTANTES, NAO ESTERIL, USO UNICO, CAPACIDADE 13 LITROS, CONTENDO: COLETOR, FUNDO E CINTA INTERNA EM PAPELÃO RIGIDO; BANDEJA INTERNA EM PAPELÃO ONDULADO; SACO PLÁSTICO DE REVESTIMENTO EM POLIETILENO, COM LACRE INTERNO; SUPERFÍCIE INTERNA IMPERMEABILIZADA PARA IMPEDIR PASSAGEM DE LÍQUIDOS; TAMPA PARA FECHAMENTO DA CAIXA; TAMPA COM BOCAL PARA DESCARTE; ALCAS; CONTRA TRAVA DE SEGURANÇA. A CAIXA DEVERA SER DE COR AMARELA E CONTER INFORMACOES APLICADAS NA PARTE EXTERNA, E REDIGIDAS NO IDIOMA PORTUGUES: SIMBOLOGIA DE ACORDO COM A CODIFICACAO INTERNACIONAL (INFECTANTE); INSTRUÇÕES DE USO E DE MONTAGEM; INDICATIVO DO LIMITE DE SEGURANCA; NOME E MARCA DO PRODUTO; NUMERO DO LOTE, PRECEDIDO DA PALAVRA "LOTE"; DATA DE FABRICACAO; DATA DE VALIDADE OU PRAZO DE VALIDADE; DADOS DO FABRICANTE; ORIGEM; Nº DO REGISTRO DO PRODUTO, PRECEDIDO DA PALAVRA "ANVISA"; NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO; Nº DO SAC.

| | | | | | | |
|----|--|--------|---------|------|----------|------------|
| 13 | CAIXA COLETORA DE MAT. PERF. CORTANTE C/ 20 LT, COLETORA, PARA MATERIAIS PERFUROCORTANTES, NAO ESTERIL, USO UNICO, CAPACIDADE 13 LITROS, CONTENDO: COLETOR, FUNDO E CINTA INTERNA EM PAPELÃO RIGIDO; BANDEJA INTERNA EM PAPELÃO ONDULADO; SACO PLÁSTICO DE REVESTIMENTO EM POLIETILENO, COM LACRE INTERNO; SUPERFÍCIE INTERNA IMPERMEABILIZADA PARA IMPEDIR PASSAGEM DE LÍQUIDOS; TAMPA PARA FECHAMENTO DA CAIXA; TAMPA COM BOCAL PARA DESCARTE; ALCAS; CONTRA TRAVA DE SEGURANÇA. A CAIXA DEVERA SER DE COR AMARELA E CONTER INFORMACOES APLICADAS NA PARTE EXTERNA, E REDIGIDAS NO IDIOMA PORTUGUES: SIMBOLOGIA DE ACORDO COM A CODIFICACAO INTERNACIONAL (INFECTANTE); INSTRUÇÕES DE USO E DE MONTAGEM; INDICATIVO DO LIMITE DE SEGURANCA; NOME E MARCA DO PRODUTO; NUMERO DO LOTE, PRECEDIDO DA PALAVRA "LOTE"; DATA DE FABRICACAO; DATA DE VALIDADE OU PRAZO DE VALIDADE; DADOS DO FABRICANTE; ORIGEM; Nº DO REGISTRO DO PRODUTO, PRECEDIDO DA PALAVRA "ANVISA"; NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO; | 600,00 | UNIDADE | 6,99 | 4.194,00 | DESCARPACK |
|----|--|--------|---------|------|----------|------------|



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI

C.N.P.J.: 14.212.872/0001-28

PRAÇA J. J. SEABRA, 138, CENTRO, Mairi - BA

CEP 44630-000 - Fone: (74) 3632-2110 - www.mairi.ga.bov.br

| Nº DO SAC. | | | | | | |
|------------|---|----------|---------|--------|----------|------------|
| 14 | CAIXA TÉRMICA COM TERMÔMETRO EXTERNO QUE MEDE A TEMPERATURA ATUAL, MÁXIMA E MÍNIMA DO CONTEÚDO INTERNO. COM TERMOMETRO DIGITAL, COM CAPACIDADE PARA 70 LITROS, ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO (PU). | 10,00 | UNIDADE | 799,00 | 7.990,00 | MOR |
| 15 | CATETER INTRAVENOSO, POLIURETANO OCRILON, 14 G, PERIFÉRICO, CURTO, SISTEMA SEGURANÇA, AGULHA ELETROPOLIDA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, EMBALAGEM ABERTURA ASSÉPTICA. | 1.200,00 | UNIDADE | 1,19 | 1.428,00 | DESCARPACK |
| 16 | CATETER INTRAVENOSO, POLIURETANO OCRILON, 16 G, PERIFÉRICO, CURTO, SISTEMA SEGURANÇA, AGULHA ELETROPOLIDA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, EMBALAGEM ABERTURA ASSÉPTICA. | 1.200,00 | UNIDADE | 1,00 | 1.200,00 | DESCARPACK |
| 17 | CATETER INTRAVENOSO, POLIURETANO OCRILON, 18 G, PERIFÉRICO, CURTO, SISTEMA SEGURANÇA, AGULHA ELETROPOLIDA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, EMBALAGEM ABERTURA ASSÉPTICA. | 1.200,00 | UNIDADE | 0,99 | 1.188,00 | DESCARPACK |
| 18 | CATETER INTRAVENOSO, POLIURETANO OCRILON, 20 G, PERIFÉRICO, CURTO, SISTEMA SEGURANÇA, AGULHA ELETROPOLIDA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, EMBALAGEM ABERTURA ASSÉPTICA. | 1.200,00 | UNIDADE | 0,97 | 1.164,00 | DESCARPACK |
| 19 | CATETER INTRAVENOSO, POLIURETANO OCRILON, 22 G, PERIFÉRICO, CURTO, SISTEMA SEGURANÇA, AGULHA ELETROPOLIDA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, EMBALAGEM ABERTURA ASSÉPTICA. | 1.200,00 | UNIDADE | 0,95 | 1.140,00 | DESCARPACK |
| 20 | CATETER INTRAVENOSO, POLIURETANO OCRILON, 24 G, PERIFÉRICO, CURTO, SISTEMA SEGURANÇA, AGULHA ELETROPOLIDA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, EMBALAGEM ABERTURA ASSÉPTICA. | 1.200,00 | UNIDADE | 0,97 | 1.164,00 | DESCARPACK |
| 21 | CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO - DESCARTÁVEL, USO ADULTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM BLISTER RÍGIDO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | 1.000,00 | UNIDADE | 1,23 | 1.230,00 | MARK MED |
| 22 | COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL 80ML - PARA FEZES E URINA, TIPO COPO, | 2.000,00 | UNIDADE | 0,30 | 600,00 | J.PROLAB |



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI

C.N.P.J.: 14.212.872/0001-28

PRAÇA J. J. SEABRA, 138, CENTRO, Mairi - BA

CEP 44630-000 - Fone: (74) 3632-2110 - www.mairi.ga.bov.br

| | | | | | | |
|----|---|--------|---------|------|----------|------------|
| | CAPACIDADE DE 80 ML, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, TAMPA COM FECHAMENTO EM ROSCA, PALETA PARA MANUSEIO. | | | | | |
| 23 | EQUIPO MACROGOTAS C/ INJETOR LATERAL - EQUIPO MACROGOTAS PARA SOLUCAO VENOSA DE INFUSAO POR GRAVIDADE, ESTERIL, APIROGENICO, COM TAMPA PROTETORA NA ENTRADA E SAIDA PONTA PERFURANTE TRIFACETADA, ADAPTAVEL A QUALQUER TIPO DE FRASCO DE SOLUCAO PARENTERAL, ENTRADA DE AR COM MEMBRANA HIDROFOBA E BACTERICIDA, CAMARA DE GOTEJAMENTO TRANSPARENTE, FLEXIVEL, COM FILTRO DE PARTICULAS TUBO EXTENSOR EM PVC COM 1,40 M DE COMPRIMENTO PINCA ROLETE COM BOM DESLIZE E QUE PERMITA CONTROLE PRECISO DO FLUXO DE INFUSAO, INJETOR LATERAL AUTOCICATRIZANTE MESMO APOS SER PERFURADO DIVERSAS VEZES COM AGULHA CALIBRE 40 X 12, LIVRE DE LATEX E ADAPTAVEL A QUALQUER TIPO CATETER. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. | 800,00 | UNIDADE | 1,30 | 1.040,00 | DESCARPACK |
| 24 | EQUIPO MICROGOTAS PARA SOLUCAO VENOSA - COM INFUSAO POR GRAVIDADE, ESTERIL, APIROGENICO, COM TAMPA PROTETORA NA ENTRADA E SAIDA, PONTA PERFURANTE TRANSPARENTE, ADAPTAVEL A QUALQUER TIPO DE FRASCO DE SOLUCAO PARENTERAL, ENTRADA DE AR COM MEMBRANA HIDROFOBA E BACTERIOLOGICA, CAMARA DE GOTEJAMENTO TRANSPARENTE, FLEXIVEL, COM FILTRO DE PARTICULAS, TUBO EXTENSOR EM PVC COM 1,40 CM PINCA ROLETE COM BOM DESLIZE E QUE PERMITA CONTROLE PRECISO DO FLUXO DE INFUSAO, INJETOR LATERAL AUTOCICATRIZANTE MESMO APOS SER PERFURADO DIVERSAS VEZES COM AGULHA CALIBRE 40 X 12, LIVRE DE LATEX E ADAPTAVEL A QUALQUER TIPO DE CATETER. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALAS. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE | 500,00 | UNIDADE | 1,69 | 845,00 | DESCARPACK |



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI

C.N.P.J.: 14.212.872/0001-28

PRAÇA J. J. SEABRA, 138, CENTRO, Mairi - BA

CEP 44630-000 - Fone: (74) 3632-2110 - www.mairi.ga.bov.br

| ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. | | | | | | |
|--|--|----------|---------|------|----------|----------|
| 25 | ESPARADRAPO ANTI-ALERGICO - NA COR BRANCA, CONFECCIONADO EM TECIDO A BASE DE RAYON-ACETATO E MASSA ADESIVA A BASE DE POLIACRILATO, PERMEAVEL AO AR E VAPORES D'AGUA, COM OTIMA ADERENCIA, QUE ACEITE ESCRITA COM QUALQUER TIPO DE TINTA, ISENTO DE SUBSTANCIA ALERGENAS, ENROLADO EM CARRETEL E NO TAMANHO DE 10 CM X 4,5 M. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. | 800,00 | UNIDADE | 6,68 | 5.344,00 | MISSNER |
| 26 | ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL P - COM DUCTO ASPIRADOR, ESTERIL DESCARTAVEL, PARA USO EM PROCEDIMENTOS DE CAF/LEEP, TAMANHO M EMBALAGEM INDIVIDUAL , EM PAPEL GRAU CIRURGICO E F I L M E D E POLIETILENO/POLIPROPILENO, ABERTURA EM PETULA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO. PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. | 3.600,00 | UNIDADE | 1,17 | 4.212,00 | KOLPLAST |
| 27 | FIO, PARA SUTURA NYLON PRETO - 0 - FIO COM 45 CM , DE COMPRIMENTO (PODENDO VARIAR EM + OU - 5CM), ENCASTOADO COM AGULHA DE 4 CM , CORPO CILÍNDRICO 3/8 CIRCULO (PODENDO VARIAR EM ATE + 1CM) EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZACAO, PERMITINDO ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA, ESTERIL E APIROGENICA; A EMBALAGEM PRIMARIA DEVE CONTER INFORMACOES DE IDENTIFICACAO E CARACTERISTICAS DO PRODUTO, TAIS COMO: NOME DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO, METODO DE ESTERILIZACAO, VALIDADE DA ESTERILIZACAO; A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVE SER CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATE O MOMENTO DO USO; O PRODUTO DEVE OBEDECER A QUALQUER LEGISLACAO QUE SEJA INERENTE AO | 1.200,00 | UNIDADE | 1,60 | 1.920,00 | BIOLINE |



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI

C.N.P.J.: 14.212.872/0001-28

PRAÇA J. J. SEABRA, 138, CENTRO, Mairi - BA

CEP 44630-000 - Fone: (74) 3632-2110 - www.mairi.ga.bov.br

MESMO. ROTULAGEM: E4MBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA ROTULADAS CONFORME A RDC 185/01/ANVISA. CAIXA C/24 UNIDADES.

| | | | | | | |
|----|---|--------|---------|-------|----------|-----------|
| 28 | FIO, PARA SUTURA NYLON PRETO - 6-0 - FIO COM 45 CM , DE COMPRIMENTO (PODENDO VARIAR EM + OU - 5CM), ENCASTOADO COM AGULHA DE 2 CM , CORPO CILÍNDRICO 3/8 CIRCULO (PODENDO VARIAR EM ATE + 1CM) EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZACAO, PERMITINDO ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA, ESTERIL E APIROGENICA; A EMBALAGEM PRIMARIA DEVE CONTER INFORMACOES DE IDENTIFICACAO E CARACTERISTICAS DO PRODUTO, TAIS COMO: NOME DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO, METODO DE ESTERILIZACAO, VALIDADE DA ESTERILIZACAO; A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVE SER CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATE O MOMENTO DO USO; O PRODUTO DEVE OBEDECER A QUALQUER LEGISLACAO QUE SEJA INERENTE AO MESMO. ROTULAGEM: EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA ROTULADAS CONFORME A RDC 185/01/ANVISA. CAIXA C/24 UNIDADES. | 5,00 | CAIXA | 37,00 | 185,00 | BIOLINE |
| 29 | FITA HOSPITALAR 3M BRANCA 19MM X 50M : FITA ADESIVA COMPOSTA DE PAPEL CREPADO BRANCO E ADESIVO À BASE DE RESINA DE BORRACHA SINTÉTICA QUE NÃO DEIXA RESÍDUOS MESMO APÓS AUTOCLAVAGEM, PARA USO GERAL E FECHAMENTO DE PACOTES A SEREM ESTERILIZADOS À VAPOR. | 600,00 | UNIDADE | 3,50 | 2.100,00 | MASTERFIX |
| 30 | GARROTE TORNQUETE, PARA PUNCAO VENOSA EMBALAGEM: COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. | 25,00 | UNIDADE | 4,32 | 108,00 | PREMIUM |
| 31 | KIT DE MASCARA DE VENTURI ADULTO - COM MANGUINHO, MASCARA DE SILICONE, ADAPTADOR, CONECTOR E VALVULAS DE 24% 3LPM AZUL, 28% 6LPM AMARELO, 31% 8LPM BRANCO, 35% 12LPM VERDE, 40% 15LPM ROSA, 50% 15 LPM LARANJA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. | 30,00 | KIT | 10,76 | 322,80 | FOYOMED |
| 32 | KIT DE MASCARA DE VENTURI | 20,00 | KIT | 10,70 | 214,00 | FOYOMED |



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI

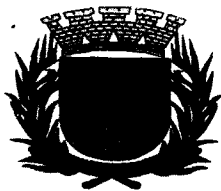
C.N.P.J.: 14.212.872/0001-28

PRAÇA J. J. SEABRA, 138, CENTRO, Mairi - BA

CEP 44630-000 - Fone: (74) 3632-2110 - www.mairi.ga.bov.br

INFANTIL - COM MANGUINHO, MASCARA DE SILICONE, ADAPTADOR, CONECTOR E VALVULAS DE 24% 3LPM AZUL, 28% 6LPM AMARELO, 31% 8LPM BRANCO, 35% 12LPM VERDE, 40% 15LPM ROSA, 50% 15 LPM LARANJA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.

| | | | | | | |
|----|---|----------|---------|-------|-----------|------------|
| 33 | LUVA LÁTEX PARA PROCEDIMENTO TAM. P, M E G - COM PO, NAO ESTERIL, DE USO UNICO, DESCARTAVEL, APIROGENICA, EM LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA, ANTIDERRAPANTE, FORMATO ANATOMICO, RESISTENTE A TRACAO, PUNHO COM BAINHA, COMPRIMENTO MINIMO DE 250 MM, ESPESSURA MINIMA DE 0,16 MM. EMBALAGEM PRIMARIA ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES, DE ACORDO COM AS NORMAS DE EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZACAO, PERMITINDO ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA E APIROGENICA; A EMBALAGEM PRIMARIA DEVE CONTER INFORMACOES DE IDENTIFICACAO E CARACTERISTICAS DO PRODUTO, TAIS COMO: TAMANHO DA LUVA, NOME DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO; A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVE SER CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATE O MOMENTO DO USO; O PRODUTO DEVE OBEDECER A QUALQUER LEGISLACAO QUE SEJA INERENTE AO MESMO. ROTULAGEM: EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA ROTULADAS CONFORME A RDC 185/01/ANVISA. | 3.200,00 | CAIXA | 29,00 | 92.800,00 | DESCARPACK |
| 34 | MASCARA PROTEÇÃO N95 - DE PROTECAO RESPIRATORIA PARA AGENTES BIOLÓGICOS, COM FILTRO P2 N. 95, EM MATERIAL RESISTENTE, ANTIALÉRGICO, AJUSTÁVEL AO CONTO RNO FACIAL, COM PRENDEDORES EM MATERIAL ELÁSTICO NAO DESFIANTE. | 400,00 | UNIDADE | 1,30 | 520,00 | DESCARPACK |
| 35 | ÓCULOS ACRÍLICO DESCARTÁVEL., RESISTENTE. COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE.O PRODUTO DEVE OBEDECER A QUALQUER LEGISLACAO QUE SEJA INERENTE AO MESMO. | 200,00 | UNIDADE | 3,99 | 798,00 | DANNY |



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI

C.N.P.J.: 14.212.872/0001-28

PRAÇA J. J. SEABRA, 138, CENTRO, Mairi - BA

CEP 44630-000 - Fone: (74) 3632-2110 - www.mairi.ga.bov.br

| | | | | | | |
|----|---|----------|---------|--------|-----------|-------------|
| 36 | PAPEL GRAU CIRÚRGICO 25CM X 100M - EMBALAGEM PARA ESTERILIZACAO DE PAPEL GRAU C I R U R G I C O X POLIESTER/POLIPROPILENO, GRAMATURA DO PAPEL DE 60 A 70 G/M² E DO FILME 54 G/M² DIMENSAO 25 CM X 100 M, RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZACAO, INSENTA DE ODOR, SER BARREIRA MICROBIANA DE 98%, LIVRE DE MICROFUROS E IRREGULARIDADES, PERMEAVEL AO AR E AO AGENTE ESTERILIZANTE, ATOXICO, SELAGEM TRIPLA COM LARGURA QUE NAO DEVE SER INFERIOR A 6 MM, RESISTENTE A RASGOS, TRACAO, VACUO, UMIDADE E CALOR, O POLIMERO E O COPOLIMERO QUE COMPOEM A EMBALAGEM NAO DEVE DELAMINAR, PH 5 A 8 IMPRESSO COM DOIS INDICADORES QUIMICOS PARA MONITORIZACAO QUE MUDAM DE COR APOS CONTATO COM O AGENTE ESTERILIZANTE NO PROCESSO DE VAPOR SATURADO OU OXIDO DE ETILENO. A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICACAO CONFORME NBR 14990, REGISTRO DA ANVISA. | 100,00 | ROLO | 102,00 | 10.200,00 | ESTERILCARE |
| 37 | SCALP Nº 19 - PARA PUNCAO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, DESCARTAVEL, . EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. | 1.000,00 | UNIDADE | 0,24 | 240,00 | SOLIDOR |
| 38 | SCALP Nº 21- PARA PUNCAO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, DESCARTAVEL, . EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. | 2.500,00 | UNIDADE | 0,28 | 700,00 | SOLIDOR |
| 39 | SCALP Nº 23- PARA PUNCAO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, DESCARTAVEL, . EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE | 2.500,00 | UNIDADE | 0,26 | 650,00 | SOLIDOR |



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI

C.N.P.J.: 14.212.872/0001-28

PRAÇA J. J. SEABRA, 138, CENTRO, Mairi - BA

CEP 44630-000 - Fone: (74) 3632-2110 - www.mairi.ga.bov.br

| | | | | | | |
|----|---|----------|---------|------|----------|---------|
| | ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. | | | | | |
| 40 | SCALP Nº 25 - PARA PUNCAO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. | 2.500,00 | UNIDADE | 0,28 | 700,00 | SOLIDOR |
| 41 | SCALP Nº 27 - PARA PUNCAO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. | 1.000,00 | UNIDADE | 0,28 | 280,00 | SOLIDOR |
| 42 | SONDA DE FOLLEY (2 VIAS) Nº 16 - BALAO DE 30 ML, ESTERIL., EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. | 1.000,00 | UNIDADE | 3,11 | 3.110,00 | SOLIDOR |
| 43 | SONDA DE FOLLEY (2 VIAS) Nº 18 - BALAO DE 30 ML, ESTERIL., EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. | 1.000,00 | UNIDADE | 3,11 | 3.110,00 | SOLIDOR |
| 44 | SONDA DE FOLLEY (2 VIAS) Nº 20 - BALAO DE 30 ML, ESTERIL., EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. | 1.000,00 | UNIDADE | 3,45 | 3.450,00 | SOLIDOR |
| 45 | SONDA DE FOLLEY (2 VIAS) Nº 22 - BALAO DE 30 ML, ESTERIL., EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM | 500,00 | UNIDADE | 3,11 | 1.555,00 | SOLIDOR |



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI

C.N.P.J.: 14.212.872/0001-28

PRAÇA J. J. SEABRA, 138, CENTRO, Mairi - BA

CEP 44630-000 - Fone: (74) 3632-2110 - www.mairi.ga.bov.br

| | | | | | | |
|----|--|-----------|---------|-------|----------|----------|
| | PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. | | | | | |
| 46 | SERINGA DESCARTAVEL 01 ML S/AGULHA - DESCARTAVEL, ESTERIL, POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATOXICA, APIROGENICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, ANEL DE RETENCAO QUE IMPECA E DESPRENDIMENTO DO EMBOLO CILINDRO, BICO SEM ROSCA QUE GARANTA CONEXOES SEGURAS, FLANGE QUE DE APOIO AOS DEDOS, EMBOLO COM PISTAO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO, COM GRADUACAO EM ML, NUMEROS E TRACOS LEGIVEIS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. | 15.000,00 | UNIDADE | 0,20 | 3.000,00 | SR |
| 47 | SERINGA DESCARTAVEL 3 ML S/AGULHA - SERINGA HIPODERMICA DE SEGURANCA, ESTERIL, DESCARTAVEL, DE USO UNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS. SERINGA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO, ÊMBOLO E GRADUAÇÃO ATÉ 3ML. O CILINDRO É DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, BICO TIPO LUER-LOK, FLANGE E DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ARTICULADO PRÉ ACOPLADO AO CORPO DA SERINGA. O ÊMBOLO É DIVIDIDO EM HASTE E ROLHA DE BORRACHA. A ESCALA DA GRADUAÇÃO É DE 0,5ML NOS TRAÇOS LONGOS E DE 0,1ML NOS TRAÇOS CURTOS. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. ATIVAÇÃO DO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA COM UMA ÚNICA MÃO NÃO SENDO NECESSÁRIA UMA SUPERFÍCIE RÍGIDA, O DISPOSITIVO DE SEGURANÇA GIRA PERMITINDO VISIBILIDADE DA ESCALA, ORIENTAÇÃO DO BISEL DA AGULHA E APLICAÇÃO COM ÂNGULOS BAIXOS. | 30.000,00 | UNIDADE | 0,22 | 6.600,00 | SR |
| 48 | GEL AMORFO SEM ALGINATO DE CÁLCIO E/OU SÓDIO, ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO, TRANSPARENTE, VISCOSO, SEM ODOR, COMPOSTO POR ÁGUA, PROPILENOGLICOL, GLICERINA. POSSUI GERMABEM COMO CONSERVANTE. EMBALADO EM BISNAGA COM ABERTURA | 100,00 | BISNAGA | 56,70 | 5.670,00 | CONVATEC |



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI

C.N.P.J.: 14.212.872/0001-28

PRAÇA J. J. SEABRA, 138, CENTRO, Mairi - BA

CEP 44630-000 - Fone: (74) 3632-2110 - www.mairi.ga.bov.br

| ASSÉPTICA PREENCHIDA COM 89 ML. | | | | | | |
|---------------------------------|--|--------|---------|-------|----------|-------------------|
| 49 | BANDAGEM INELÁSTICA COMPRESSIVA IMPREGNADA COM DE PASTA ÓXIDO DE ZINCO MICRONIZADO 10%, GOMA ACÁCIA, GLICERINA, ÁGUA DEIONIZADA, PETROLATUM, ÓLEO DE RÍCINO, TAMANHO 10,2CM X 9,14M. | 250,00 | UNIDADE | 36,45 | 9.112,50 | CASEX |
| TOTAL | | | | | | 415.817,30 |

Transferência entre contas diversas**Debitado**

Nome BA 292010 FMS CUSTEIO SUS
Agência 998-9
Conta corrente 24880-0

Creditado

Nome MAIS S EQUIPAMENTOS LTDA
Agência 548-7
Conta corrente 61711-3
Valor 31.867,00
Destinação 0
Data Nesta data

| | | |
|--------------|--|---------------------|
| Assinada por | JB515181 SILVIA A F CARNEIRO | 03/01/2022 13:32:05 |
| | JB488433 JOSE BONIFACIO PEREIRA DA SILVA | 03/01/2022 13:33:46 |

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB488433 JOSE BONIFACIO PEREIRA DA SILVA.